RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2025

Objeto: Aquisição de etilômetro ativo portátil e bafômetro passivo tipo bastão, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI Nº 26328937/2025 - SAP.LCT. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI Nº 26332803/2025 - DETRANS.UNT.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 04 de agosto de 2025 às 15h56min (documento SEI nº 26328908).

Questionamento: *"A ELEC como única fabricante brasileira de etilômetro vem respeitosamente se manifestar sobe o edital do PE 239/2025. O preço estimado do ETILÔMETRO ATIVO, constante do edital, é de R$ 14.347,08. Este preço é inexequível considerando que o equipamento deve ser fornecido com 1.000 BOCAIS - 10 BOBINAS. Sendo assim, favor esclarecer se será aceiro preço superior a este constante do edital."*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26332803/2025 - DETRANS.UNT: *'De acordo com o item 10.9, alínea "e" do Edital: "**10.9 - Serão desclassificadas as propostas: [...] e)** com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração." Assim, as propostas em que os preços estiverem superiores aos estabelecidos no Edital, serão desclassificados. Ressaltamos que foi realizada ampla pesquisa para definição dos preços, com empresas e outras compras públicas, sendo que os valores estabelecidos estão dentro do praticado no mercado.'*

Atenciosamente,

Giovanna Catarina Gossen
Pregoeira
Portaria nº 235/2025 - SEI nº 25687580

Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2025, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **26333438** e o código CRC **47BEDEFB**.